



## DECRETO Nº 9.581, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.344, de 08 de agosto de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

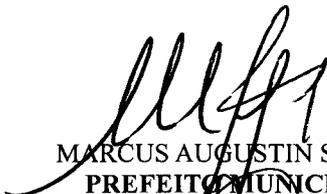
<b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro		
01 – Tesouro		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	372	R\$ 14.500.000,00

**Total R\$ 14.500.000,00**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a utilização de recursos conforme artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, parágrafo 1º, inciso II, em conformidade com o parágrafo 3º, do mesmo artigo - Excesso de Arrecadação; conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.